



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17 / 05 / 2024

Crista Lucia Sa.
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.243 DE 16 DE MAIO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Denomina de Jurandy Rocha o trecho da Rodovia PB-105, conhecido como Alça de Bananeiras e que interliga as cidades de Bananeiras e Solânea, neste Estado.

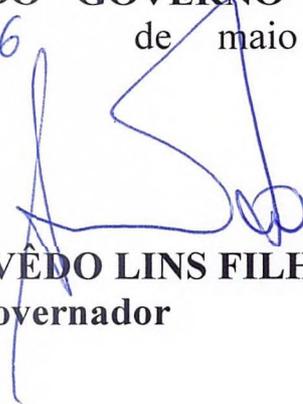
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Jurandy Rocha o trecho da Rodovia PB-105, conhecido como Alça de Bananeiras e que interliga as cidades de Bananeiras e Solânea, já em fase de conclusão pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2024; 136º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador